



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL PPGEL N° 03/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

**EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CURSO DE
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG**

ANO 2024 - 2º SEMESTRE LETIVO – BOLSAS REMANESCENTES

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica torna público o processo para seleção de bolsistas do PPGEL/CEFET-MG para o 2º semestre de 2024, bolsas remanescentes.

1. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA

- 1.1. Alunos regulares do **PPGEL/CEFET-MG regularmente matriculados**.
- 1.2. Atender aos critérios para concessão e manutenção de bolsas do programa conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
- 1.3. Dispor de dedicação integral ao curso e não exercer qualquer outra atividade remuneratória.
- 1.4. Já são candidatos os alunos aprovados no processo seletivo EDITAL N° 52/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024, que optaram por concorrer a bolsa e se matricularam.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período de Inscrição: do **dia 09 de outubro até às 16 horas do dia 10 de outubro de 2024**.
- 2.2. Local da inscrição: envio da documentação para o e-mail ppgel@cefetmg.br
- 2.3. É exigido no ato da inscrição:
 - Histórico escolar da pós-graduação.
 - Certidão de nascimento
 - Tabela de Pontuação da Análise do *curriculum vitae* **preenchida**, bem como suas comprovações. A tabela está disponível no site do PPGEL

Atenção: Enviar todos os documentos em um único arquivo PDF, nomeado com o nome completo do candidato

2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

3. NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Cadastro reserva. As bolsas vão sendo disponibilizadas conforme titulação, desistência ou não atendimento dos critérios de manutenção descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022 por parte dos bolsistas.

3.2. Estão concorrendo às bolsas, através da política de ações afirmativas, os candidatos que se autodeclararam preto, ou pardo, ou indígena no ato da inscrição para o EDITAL N° 52/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024 e que foram aprovados pela comissão de heteroidentificação responsável por entrevistar os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) conforme Resolução CEPE nº 07/2022 de 29 de julho de 2022.

4. Os pedidos que atendem a legislação vigente serão classificados pela comissão de bolsas do PPGEL de acordo com a Tabela de Pontuação e a política de ações afirmativas conforme descrito no EDITAL N° 52/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024 em concordância com a resolução CEPE nº 07/2022 de 29 de julho de 2022.

4.1 Em caso de empate terá direito a bolsa o candidato de idade mais elevada.

5. Havendo disponibilidade de bolsas e estando atendidas todas as solicitações da respectiva lista de classificação mencionada no Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022, a coordenação do PPGEL poderá divulgar tal disponibilidade, aceitar e atender novas solicitações de bolsa a qualquer momento.

6. RESULTADO

6.1 O resultado parcial, contendo a classificação nominal dos candidatos será publicado até o dia **11 de outubro de 2024**. no endereço eletrônico: <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

6.2. Caberá recurso devendo esse ser interposto até às 17 horas do dia **até 17 horas do dia 12 de outubro de 2024**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail do PPGEL.

6.3. O resultado final será divulgado, até o dia **14 de outubro de 2024** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Miguel de Brito Guimarães Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica UFSJ/CEFET-MG